CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 925 - CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 1.453 /2001

"INSTITUI O PROGRAMA VEREADOR POR UM DIA"

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, aprovou e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art.1º - Fica criado o Programa "Vereador por um dia", no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco;

§ 1º - A sessão do Programa "Vereador por um dia", ocorrerá mensalmente;

§ 2º - Participarão do Programa, 18 (dezoito) alunos, por sessão, da Rede Oficial de Ensino Público e Particular;

§ 3º - Os alunos serão escolhidos por processo eleitoral, tendo como normas, as regulamentadas pelos próprios institutos educacionais;

§ 4º - A sessão a que se refere o § 1º deste artigo realizar-se-á em local e data a ser definida pela Câmara Municipal em conjunto com a Diretoria do Instituto Educacional cujos alunos forem selecionados para atuarem como "Vereador por um dia".

Art. 2º - A Câmara Municipal, terá o prazo de noventa dias para regulamentar a presente Resolução;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rio Branco-Acre., 24 de maio de 2001.

JOÃO LUIZ ANGELIM
Presidente

ALBA LUIZA LIMA TOMAZ
1ª Secretária